



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO .....	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO .....	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA .....	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Relação de Contratados.....	06
5.2 — Controle de Férias .....	06
5.3 — Controle de Frequência.....	07
5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	07
5.5— Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social .....	08
5.7 — Composição dos Vereadores.....	08
5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	08
5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal .....	09
5.10— Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	10
5.11— Resumo das atividades realizadas .....	10
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	10
6.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	10
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	11
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	12
6.4— Relação de Contratos realizados.....	13
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	13
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	13
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	13
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais .....	14
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais .....	14
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO .....	14
8.1 — Resumo das atividades realizadas .....	14
9- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	15
9.1 — Resumo das atividades realizadas .....	15
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	15
11- DIVERSOS.....	15
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	15



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	16
11.3 — Despesas com viagens.....	16
11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	16
11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	17
11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito.....	17
11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo.....	17
11.8 — Das Contas do Poder Legislativo .....	18
11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO) .....	18
11.10 — Gastos com Publicidade .....	19
11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo .....	19
11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp .....	19
12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) .....	19
13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....	20
13.1 — Do atendimento às recomendações do Controle Interno.....	20
14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
15 — CONCLUSÃO .....	22



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**

### **3º QUADRIMESTRE**

#### **PERÍODO: SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019**

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **3º quadrimestre de 2019** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019**

Presidente: MATHEUS MOTA DA SILVA  
Vice Presidente: PEDRO CIRILO DA SILVA  
1º Secretário: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON  
2º Secretário: SIDNEI FERREIRA DA SILVA

### **2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 15 de 19 de setembro de 2018, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

✚ Paula Cristina Ferreira Azevedo.

### **3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA : LOA, LDO E PPA**

3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

- A Lei Orçamentária N° 1048 de 10 de Dezembro de 2018, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis N° 1044 de 17/09/2018- LDO para 2019 e N° 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

### **3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2018 foi fixado no valor de R\$ 1.025.204,00 (Hum milhão e vinte e cinco duzentos e quatro mil reais);

Abaixo demonstramos que o respectivo valor atende ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

População do Município	6.158	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2018)	14.645.784,97	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.025.204,95	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.025.204,00	7,00 %

### **3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- Não houve alterações no orçamento do Poder Legislativo;

## **4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO**

### **4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ **342.387,52 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
20/09/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
19/10/2018	85.433,67	85.433,67	0,00
14/11/2018	85.433,67	85.433,67	0,00
18/12/2018	85.433,67	85.433,67	0,00
<b>TOTAL DO REPASSE NO 3º QUADRIMESTRE</b>			

- Verificamos que, no período o Legislativo efetuou devolução de duodécimos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DA DEVOLUÇÃO
<b>TOTAL DA DEVOLUÇÃO NO 3º QUADRIMESTRE</b>	

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

#### **4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO**

Banco- Banco Santander

Agência: 0499      Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Agosto de 2019: R\$ 120.848,01

Saldo Bancário Conciliado em Setembro, Outubro, Novembro de 2019: R\$

Saldo Bancário Conciliado Dezembro/2019: R\$ 0,00

**Saldo em Caixa e Bancos em DEZEMBRO de 2019: R\$ 0,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
09/2019		0,00				
10/2019		0,00				
11/2019		0,00				
12/2019		0,00				<b>0,00</b>

## 5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Setembro à Dezembro/2019

Servidores e Vereadores	Meses			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	03	03	03	03
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	00	00	00	00
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

### Gastos com Rescisão – Setembro à Dezembro/2019

✚ Não houve gastos com rescisão no período examinado.

### 5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS – SETEMBRO À DEZEMBRO/2019

✚ Não houve contratações no período examinado.

### 5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

### 5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.

### 5.4 - Fundo De Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

✚ Setembro/2019	R\$ 1.021,45	Pago dia - 30/09/2019
✚ Outubro/2019	R\$ 1.021,45	Pago dia -
✚ Novembro/2019	R\$ 1.060,36	Pago dia -
✚ Dezembro/2019	R\$ 2.060,00	Pago dia –

### 5.5 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

✚ Setembro/2019	R\$ 2.011,41	Pago dia - 20/09/2018
✚ Outubro/2019	R\$ 2.011,41	Pago dia - 19/10/2018
✚ Novembro/2019	R\$ 2.032,30	Pago dia - 14/11/2018
✚ Dezembro/2019	R\$ 2.011,08	Pago dia – 18/12/2018
✚ Dezembro/2019	R\$ 3.441,37	Pago dia – 18/12/2018

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

### 5.6 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
09/2019	1.427,40			
10/2019	1.427,40			
11/2019	1.427,40			
12/2019	1.427,40			
13º Sal				

### 5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Vereadores Legislatura 2017/2020		
Agente Político		Cargo
01	Neusa Liane G. Menegon	Presidente da Câmara
02	Pedro Paulo Cardeal Campos	Vice-Presidente
03	Sidnei Ferreira da Silva	Primeiro Secretário
04	Pedro Cirilo da Silva	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Matheus Mota da Silva	Vereador

### 5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
09/2019	85.596,87	59.917,81	17.098,42	24.864,47	41.962,89	49,02
10/2019	85.596,87	59.917,81	17.098,42	25.934,22	43.032,64	50,27
11/2019	85.596,87	59.917,81	17.098,42	40.107,43	57.205,85	66,83
12/2019	85.596,87	59.917,81	17.098,42	33.010,71	50.109,13	58,54





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	<b>342.387,48</b>	<b>239.671,24</b>	<b>68.393,68</b>	<b>123.916,83</b>	<b>192.310,52</b>	
--	-------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	--

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
SETEMBRO	R\$ 85.433,67	
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
<b>TOTAL</b>	<b>341.734,68</b>	
Transferência Total de Duodécimos (Setembro/Dezembro)		
Transferência Líquida		
Despesas total com folha de pagamento		
Despesa com folha ÷ transferência líquida		
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

**5.9 - Limite para as Despesas com Pessoal -(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)**

	<b>3º QUADRIMESTRE DE 2019</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>		
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>		
<b>Limite Prudencial</b> (par. Único do art. 22 da LRF)		
<b>Limite Máximo. 20 da LRF)</b>		

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente **ao 2º Quadrimestre de 2019**, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 2,76 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

### **5.10— Revisão Geral da Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos do Legislativo**

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período.

### **5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.
- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

## **6 - GESTÃO DE COMPRAS**

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

### **6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- + Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- + Os objetos das licitações são bem definidos;
- + A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- + O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- + Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- + As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- + Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- + Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- + Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- + Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

**6.2 - Relação de Dispensa / Licitação realizadas nos meses de Setembro à Dezembro/2019**

- + Durante o período analisado houve a realização de 04 (quatro) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico e do controle interno.

<b>Nº DISPENSA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>CONTRATO</b>
12/2019	AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO CONVENCIONAL DE 04 BOCAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI.	R\$ 4.99,00	-0-
13/2019	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REFORMA,	JOÃO VICNETE SAVINO	R\$ 5.550,00	-0-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.			
14/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE CESTA DE NATAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.	R\$ 1.289,55	-0-
15/2019	Contratação de empresa/autônomo especializada em limpeza dos aparelhos de ar condicionado, tendo como objeto serviços de limpeza em 10 (dez) aparelhos de ar condicionado e recarga de gás em 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, reinstalação, reparo em isolante térmico e tubulação em 05 (cinco) aparelhos no prédio da Câmara Municipal de Silveiras	VALE ELÉTRICA-ME.	R\$ 5.200,00	- 0-

**6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2019**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº 17/2019** - Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra com reforma, ampliação e adequação, conforme memorial descritivo a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Silveiras/SP, conforme especificações contidas neste Edital.

**CONTRATADO:** OSVALDO CESÁRIO DE CASTRO NETO – ME.

**CNPJ:** 33.704.462/0001-49

**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.659,34 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)



**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2019

**VIGÊNCIA:** Dezembro/2019

#### **6.4 – RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2019**

##### **+ CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 17/2019**

**CONTRATADA:** OSVALDO CESÁRIO DE CASTRO NETO – ME.

**DATA DO CONTRATO:** 29/10/2019

**OBJETO:** TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E A EMPRESA OCCN CONTRUÇÕES – ME, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.  
**MODALIDADE:** Licitação / Carta Convite

#### **6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2019**

+ Verificamos que não houve termos aditivos no período analisado.

## **7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

### **7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- + O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- + O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- + Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- + Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.



## 7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2019

MÊS	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
09/2019	12/09/2019	177	01 – Fogão Itatiaia Waves piso 04 bocas	R\$ 499,00	Cozinha

## 7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL, SALDO DE DEPRECIAÇÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2019

Saldo Patrimonial/Agosto 2019	R\$
Posição Contábil Patrimonial em 31/08/2019	R\$
<b>Valor total de aquisição Setembro/Dezembro – 2019</b>	<b>R\$</b>
Posição Contábil Patrimonial em 31/12/2019	R\$ <b>95.028,50</b>
(-) Depreciação até Dezembro – 2019	R\$
<b>Saldo líquido Dezembro – 2019</b>	<b>R\$</b>

## 8- ALMOXARIFADO

### 8.1- Resumo das Atividades

- ✚ Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.



- ✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de setembro à dezembro de 2019.

## **9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE**

### **9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- ✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

## **10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE**

<b>SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENES</b>	
06	Sessões Ordinárias
04	Sessões Extraordinárias
01	Sessões Solenes

## **11 – DIVERSOS**

### **11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

- ✚ Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de setembro à dezembro/2019.

### 11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Setembro	R\$ 332,12	R\$ 0,00	R\$ 817,31
Outubro	R\$ 404,39	R\$ 26,90	R\$ 821,13
Novembro	R\$ 478,85	R\$ 0,00	R\$ 858,26
Dezembro	R\$ 469,71	R\$ 0,00	R\$ 852,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.685,07</b>	<b>R\$ 26,90</b>	<b>R\$ 3.348,88</b>

### 11.3- DESPESAS COM VIAGENS

- ✚ Relatório de Gastos com viagens – setembro à dezembro/2019

<b>RESSARCIMENTO DE VIAGENS</b>			
DATA	SERVIDOR/ VEREADOR	TOTAL DESPESAS	DESTINO
04/09	Ver. Neusa Liane G. Menegon	R\$ 140,51	Alesp

### 11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- ✚ As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao segundo quadrimestre de 2019 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## **11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

## **11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

## **11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

✚ Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2016 (Processo TC-004251/989/16), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 14/03/2019, ficando à disposição da população e dos Vereadores. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 24/09/2019, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2016.

✚ O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004251/989/16, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2016. Em Sessão realizada em 09/10/2019 foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **1.8 — DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

✚ No mês de abril dia 26 as contas do Poder Legislativo relativas ao exercício de 2018, foi objeto de inspeção pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 No dia 26 do mês de abril do corrente ano, foi realizada auditoria “in loco” referente ao exercício financeiro de 2018 desta Casa Legislativa pelo Senhor Luiz Fernando Ebram – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

✚ Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCE/SP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, o Assessor Jurídico irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas ao exercício de 2018, para acompanhamento de eventuais recomendações do TCE/SP ao Poder Legislativo.

## **11.9 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) —PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**

✚ No exercício de 2019 houve a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 07/02/2020.

PCMSO – elaborado em 07/02/2019 com vigência até 07/02/2020.

Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de agosto de 2019. (validade até agosto/2020).

✚ Houve também a realização de inspeção de segurança realizadas nas dependências da Câmara, onde não foram constatadas irregularidades, onde foi recomendado a adoção de medidas corretivas imediatas conforme descrição em anexo;

Verificamos no cronograma que das medidas de controle recomendadas ainda está pendente.



## **11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE**

Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$8.266,00 (Oito mil duzentos e sessenta e seis reais).

Constamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

## **11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSIS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO**

Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

## **11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP**

Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

## **12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.



No 3º quadrimestre (Setembro à Dezembro/2019) foram protocolados 07 (sete) pedidos de informação, sendo 01(um) Atendimento presencial e 06 (seis) Atendimentos Eletrônicos, junto à Secretaria da Câmara.

### **13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE**

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (setembro à dezembro/2018).
- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.
- ✚ Apresento abaixo os apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo gestor público em relação aos apontamentos consignados.

Em relação a contratação de às Dispensas de Licitação realizada no período, constatamos falhas em algumas Dispensas, conforme segue:

-

- Dispensa de Licitação N° 21/2018 – Aquisição de 01 (um) Roteador 450 MBPS, 01 Uma impressora tanque e 01 (um) HD externa de 2 terabyte para a Câmara Municipal. O



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Parecer do Controle Interno, destaca que o valores constantes nos orçamentos não refletem os praticados no mercado, ferindo o princípio da economicidade, porém item irregular. Não cumprida.

## **14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

✚ No exercício o controle interno emitiu 04 memorandos, 01 orientação e 02 notificações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## **15- CONCLUSÃO**

- ✚ Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP .

É o parecer.

- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 29 de janeiro de 2020.

Paula Cristina Ferreira Azevedo  
Controle Interno



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO  
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 3º  
QUADRIMESTRE (SETEMBRO À  
DEZEMBRO) EMITIDO PELO  
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SILVEIRAS.**

Eu, **MATHEUS MOTA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 3º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 29 de janeiro de 2020.

Ver. **MATHEUS MOTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras